

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - 2019

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo para a promoção de Professores ao Cargo de Professor Associado está regulamentado pelo presente Edital, pelo Decreto nº 38.765/2012, pela Resolução CONSUN 002/2013 e pelo Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado que poderão ser acessados no endereço eletrônico www.upe.br.

1.2Os professores aprovados serão promovidos ao cargo de Professor Associado após os trâmites legais.

2. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS

2.1Atender aos incisos I a IV do Artigo 2 do Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013.

2.2Para o disposto no Inciso V do Artigo 2 do Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013:

2.2.1Para a alínea (a), serão considerados o período de 2016, 2017, 2018 e os meses até a data de entrega da documentação em 2019. Para o que dispõem os incisos I, e II do Parágrafo 1º do Artigo 2 do Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013, será considerado o *qualis* específico da grande área de conhecimento da CAPES em que o Programa de Pós-Graduação está vinculado e aprovado. Para o que dispõe o inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 2 do Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013, serão consideradas as disposições presentes no Documento de Área da CAPES ao qual está vinculado o programa. O *qualis* considerado será o último



divulgado pela CAPES até a data de início das inscrições. Caso sejam divulgados pela CAPES novos critérios para o *Qualis Periódicos* no ano de 2019 e a definição dos estratos seja diferente, a Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado adotará o estrato mais elevado para o periódico.

2.2.2 Para a alínea (b), será considerado o período de 2015, 2016, 2017, 2018 e os meses até a data de entrega da documentação em 2019.

2.2.3 Para a alínea (c), será considerado o período de 2016, 2017, 2018 e os meses até a data de entrega da documentação em 2019. Adicionalmente só serão considerados projetos sob coordenação do candidato e oriundos da UPE ou onde configure explicitamente a UPE como instituição parceira no convênio.

2.2.4 Para a alínea (d), será considerado o ano de 2019.

2.2.5 Para a alínea (e), será considerado o período de 2016, 2017, 2018 e os meses até a data de entrega da documentação em 2019.

2.3 Para os demais requisitos, deve ser observado o disposto no Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu os requisitos exigidos para concorrer ao processo seletivo, pois sua inscrição implicará total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Decreto nº 38.765/2012, na Resolução CONSUN 002/2013 e no presente Edital, bem como nos seus anexos e no Manual de Orientações e, ainda, de que estará em concordância com todos os termos desses documentos.



3.2.1 Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 1, do Decreto 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013, não serão aceitas inscrições de candidatos que:

I- Possuírem faltas não justificadas no ano em que se candidatar

II - Tiverem sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos; ou III- estiverem em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular ou em afastamento, a qualquer título, sem ônus para o Estado.

3.3 No ato de inscrição, o professor candidato deverá entregar, em sua unidade de origem, os seguintes documentos:

3.3.1 Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo I);

3.3.2 Formulário de avaliação docente (Anexo II) preenchido e assinado, com documentação comprobatória anexada (documentos autenticados por cartório ou pela unidade de origem). Toda a documentação deverá estar organizada na ordem do formulário e encadernada em espiral. Para o preenchimento dos formulários, Barema de avaliação das dimensões ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, será considerado o período de 2016, 2017, 2018 e a produção até a data de entrega da documentação em 2019.

3.3.3 Uma cópia encadernada em espiral e uma cópia digital do Trabalho Original (Tese), seguindo as orientações do Anexo III;

3.3.4 Uma cópia encadernada em espiral e uma cópia digital do Memorial, acompanhado de uma cópia do currículo lattes atualizado (contendo o que está descrito no Memorial, sem a necessidade de comprovação documental) e impresso, seguindo as orientações do Anexo IV.

3.4 Após a inscrição, não será permitido ao candidato anexar documentos.



- 3.5 Os exemplares do Memorial e Trabalho Original (Tese), a serem entregues no ato da inscrição, deverão ser encadernados no modelo espiral, porém, após aprovação pela banca examinadora e feitas as correções recomendadas, deverá ser entregue à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado na Reitoria (PRODEP) 1 (um) exemplar do Memorial e 1 (um) exemplar do Trabalho Original (Tese), encadernados em capa dura, na cor branca com letras douradas e com ficha catalográfica, para arquivamento na biblioteca da unidade de origem do docente.
- 3.6 A inscrição será realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.
- 3.7 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento postado por SEDEX, até o último dia da inscrição e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, sendo vetadas as inscrições via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste item do Edital.
- 3.8 No caso da inscrição postal, as cópias dos documentos do candidato deverão estar autenticadas (em cartório ou na unidade de origem do candidato), conforme disposto no
Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado.
- 3.9 Será cancelada a inscrição do candidato quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.
- 3.10 O professor candidato com deficiência ou que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização do processo seletivo, deverá requerer junto à Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado, com a maior antecedência possível, os recursos especiais necessários e atendimento diferenciado, anexando ao requerimento documento médico ou outro comprobatório que justifique a solicitação.



4. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1O deferimento das inscrições pela Comissão de Processo Seletivo para Promoção o cargo de Professor Associado será baseado nos documentos normativos que regem o processo, Edital, Decreto nº 38.765 de 2012 ou Resolução CONSUN 002/2013 e Manual de Orientações.

4.2A lista das inscrições deferidas será divulgada no site www.upe.br, conforme o cronograma.

4.3Será permitido o recurso à candidatura indeferida por via escrita e encaminhada à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado na Reitoria (PRODEP), com as devidas justificativas, obedecendo ao cronograma. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, meio eletrônico ou outro meio que não sejam especificados neste Edital.

4.4 Os recursos interpostos deferidos serão publicados no endereço eletrônico www.upe.br.

5. DA COMISSÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado é responsável por coordenar e realizar todo o processo seletivo e a quem os interessados devem se dirigir para tratar de assuntos relacionados à seleção.

5.2 A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado deverá assegurar as condições necessárias ao bom andamento de todas as etapas de realização do concurso, além de orientar as Bancas Examinadoras.

5.3 A formação das Bancas Examinadoras ficará a cargo da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, sendo vetada a participação de membros das Bancas nas seguintes hipóteses:



- I. Parentesco ao candidato até terceiro grau;
- II. Litígio com o candidato;
- III. Outras situações, que serão analisadas pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

5.4 A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) Professores Titulares ou Associados, dos quais dois serão docentes externos ao quadro da UPE e um será do quadro da UPE.

Serão indicados 2 (dois) docentes para suplência, obedecendo aos mesmos critérios, sendo um interno ao quadro da UPE.

5.5 A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo docente da UPE.

5.6 O presidente designará o membro a quem caberá secretariar a defesa pública e ele será o responsável por verificar que as correções solicitadas pela banca foram realizadas.

5.7 As Bancas Examinadoras avaliarão a defesa pública do Memorial e do Trabalho Original (Tese) do candidato. Cada membro da banca atribuirá nota de zero (0) a dez (10) ao candidato. Será considerado apto à promoção ao cargo de Professor Associado da UPE o candidato que obtiver média final igual ou superior a sete (7).

5.8 A documentação final deverá ser colocada em envelope lacrado, contendo no seu interior as notas do candidato, identificando apenas o candidato. Deve ser assinado pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora e entregue à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.10 Processo Seletivo constará de:

- a) Avaliação de toda a documentação pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.
- b) Avaliação do Memorial e do Trabalho Original (Tese) pela Banca Examinadora.

7. DO RESULTADO FINAL

A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado encaminhará a lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente, com suas respectivas notas, ao Reitor para a devida homologação pelas instâncias competentes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Após a homologação, a lista dos candidatos aprovados será divulgada na página da UPE www.upe.br.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
30/08/2019	Apreciação do edital e calendário pelo CONSUN.
03/09/2019	Publicação do Edital.
03/09/2019 a 09/09/2019	Período de divulgação e orientação dos procedimentos para a comunidade acadêmica.
04/09/2019 a 10/09/2019	Período para solicitação de impugnação do edital.



11/09/2019 a 14/10/2019	Período ÚNICO de recebimento dos requerimentos dos docentes pela Direção das Unidades de Educação, conforme expediente da unidade.
15/10/2019	Encaminhamento pelos Diretores de lista nominal dos candidatos inscritos à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (Encaminhar à PRODEP).
15/10/2019 a 18/10/2019	Período de tramitação interna nas Unidades de Educação. Conferir a autenticidade das informações.
18/10/2019	Data final para envio, pela Direção das Unidades de Educação, do processo à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (PRODEP). Recebimento até 12h.
21/10/2019 a 22/11/2019	Análise dos documentos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.
22/11/2019	Divulgação da lista das candidaturas deferidas.
25 e 26/11/ 2019	Período recursal.
29/11/2019	Divulgação dos resultados dos recursos interpostos.
02/12/2019 a 13/12/2019	Período de defesa dos candidatos.
Datas das reuniões do CONSUN	Homologação, divulgação dos resultados e ações administrativas tomadas pelas instâncias competentes.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos, recursos interpostos e outros serão analisados pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

Conselho Universitário – CONSUN, Sala de Sessões, em 30 de agosto de 2019.



Prof. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
PRESIDENTE DO CONSUN

